



Rua da Escola nº 88
4765-171 Novais
Telemóvel 935 334 217
afsa.direcao@sapo.pt
afsa.secretaria@sapo.pt
www.afsa.pt

CONSELHO DE DISCIPLINA - COMUNICADO OFICIAL N.º 27

Processos Sumários

(Artigo 132.º, n.º 1 e 140.º do Regulamento Disciplinar)

Quarta-feira, 01 de maio de 2024

✦ Para conhecimento dos Sócios, Cubes, Sociedades Desportivas e demais interessados, pelo presente se informa que o Conselho de Disciplina desta Associação, em reunião restrita de hoje, deliberou as sanções constantes do mapa anexo, em conformidade com o Regulamento de Disciplina em vigor desde 01 de setembro de 2022.

✦ Às notificações agora efetuadas é aplicável, entre outros preceitos, o disposto no n.º 2 do artigo 14.º do Regulamento Disciplinar.

✦ As penas de multa deverão ser liquidadas nos termos do artigo 20.º, n.º 2 do Regulamento Disciplinar, sendo que o não cumprimento do prazo determina o agravamento em 50 % do valor da multa aplicada, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo, sem prejuízo de outras penalizações previstas no mesmo dispositivo.

O Conselho de Disciplina,

Joaquim Moniz

Dr.ª Sara Figueiredo

Paulo Cortinhas



ÉPOCA 2023/2024

❖ **ADC NOVAIS / ARPO >> [27-04-2024 // 16:00 Horas] >> 2.ª DIVISÃO >> 17ª JORNADA**

- Relativamente à conduta do atleta **NUNO PEIXOTO**, licença n.º 3894, do clube **ARPO**, (expulso – exibição de cartão vermelho por agressão a adversário) mais bem descrita no relatório da equipa de arbitragem, é aplicado diretamente a este a pena de **3 (três) jogos de suspensão e pena de multa de €15,00 (quinze euros)**, nos termos da alínea c) do número 1 do artigo 38.º do Regulamento Disciplinar.

❖ **ACURA / ACDR CAJADA >> [26-04-2024 // 21:00 Horas] >> VETERANOS >> 22ª JORNADA**

- Relativamente à utilização indevida do atleta **SÉRGIO CARNEIRO**, licença n.º 1277, afeto ao clube **ACURA**, – incumprimento de jogo de suspensão – deliberou este Conselho Disciplina aplicar ao referido Clube, **a pena de derrota e multa de €25,00 (vinte e cinco) euros**, nos termos da alínea a), do número 2 e número 1 do artigo 97.º do Regulamento Disciplinar.
- Relativamente à conduta do atleta **ROMEU ALMEIDA**, licença n.º 2170, do Clube **ACURA**, (expulso – exibição de cartão vermelho – exibição de 2 cartões amarelos no jogo), mais bem descrita no relatório da equipa de arbitragem – é aplicado diretamente a este a pena de **1 (um) jogo de suspensão e pena de multa de €5,00 (cinco euros)**, nos termos do número 1 do artigo 37.º do Regulamento Disciplinar.
- Relativamente à conduta do atleta **TIAGO NETO**, licença n.º 3146, do Clube **ACURA**, uso de expressões de carácter injurioso e grosseiro para com a equipa de arbitragem, na bancada do recinto, mais bem descrita no relatório da equipa de arbitragem – é aplicado diretamente a este a pena de **2 (dois) jogo de suspensão e pena de multa de €10,00 (dez euros)**, nos termos da alínea a) artigo 39.º do Regulamento Disciplinar.
- Relativamente à denúncia da equipa de arbitragem sobre a falta de água quente no respetivo balneário deliberou este Conselho de Disciplina aplicar ao Clube **ACURA** a **pena de multa de €15,00 (quinze euros)**, nos termos do artigo 83.º do Regulamento Disciplinar.



Rua da Escola nº 88
4765-171 Novais
Telemóvel 935 334 217
afsa.direcao@sapo.pt
afsa.secretaria@sapo.pt
www.afsa.pt

❖ OUTRAS PENALIZAÇÕES

- O atleta **JOSÉ SILVA**, licença n.º 2055, do clube **MAL**, é automaticamente suspenso por 01 (um) jogo, ao abrigo do artigo 37.º, n.º 2, alínea a) do Regulamento Disciplinar por acumulação de cartões amarelos.

❖ CARTÃO BRANCO

- Enaltecemos o comportamento da dirigente **CATARINA SOUSA**, licença n.º 3651, do clube **GDU LOUREDO 1978** pela atitude de fair-play após a lesão de um elemento da equipa adversária, conduta praticada no jogo do dia 27/04/2024 para o Campeonato da 2.ª Divisão – 17.ª jornada (mais bem descrita no relatório da equipa de arbitragem). Tendo sido gratificada com o Cartão Branco.
- Enaltecemos o comportamento do atleta **ÁLVARO FERNANDES**, licença n.º 237, do clube **AD PEDOME** que após a lesão de um jogador adversário interrompeu contra-ataque promissor, conduta praticada no jogo do dia 26/04/2024 para o Campeonato de Veteranos – 22.ª jornada (mais bem descrita no relatório da equipa de arbitragem). Tendo sido gratificado com o Cartão Branco.